

 <p>Volta Redonda - RJ saae</p>	<p>SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA – RJ CNPJ: 32.504.706/0001-87</p> <p>Av. Lucas Evangelista nº 643 – Atarrado – Volta Redonda – 27215-630 Tel.: 3344-2900 – Atendimento Eletrônico: 115 www.saaevr.com.br</p> <p>GERÊNCIA JURÍDICA</p>
---	--

PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº. 043/2022 – PROCESSO ADM. 0328/2022 - GAD

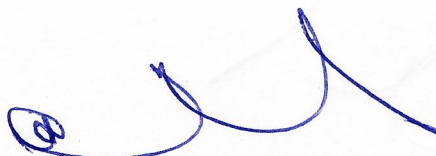
Primeiro Aditivo ao Termo de Contrato Nº. 043/2022

Contratada: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

Objeto: Renovação do contrato original por mais 12 (doze) meses, referente a contratação de produtos e serviços por meio de Pacote de Serviços dos **CORREIOS** mediante adesão ao Termo de Condições Comerciais e Anexos, quando contratados serviços específicos, que permite a compra de produtos e utilização dos diversos serviços dos **CORREIOS** por meio dos canais de atendimento disponibilizados.

Solicitante: Gerência Administrativa - GAD

Processo Administrativo nº. 0328/2022





SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA – RJ
CNPJ: 32.504.706/0001-87

Av. Lucas Evangelista nº 643 – Aterrado – Volta Redonda – 27215-630
Tel.: 3344-2900 – Atendimento Eletrônico: 115
www.saaevr.com.br

GERÊNCIA JURÍDICA

PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº. 043/2022 – PROCESSO ADM. 0328/2022 - GAC

PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº. 043/2022

ÍNDICE

CLÁUSULAS / TÍTULOS

- 1ª. DO OBJETO
- 2ª. DA FUNDAMENTAÇÃO
- 3ª. DA VIGÊNCIA
- 4ª. DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
- 5ª. DA RATIFICAÇÃO



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA – RJ
CNPJ: 32.504.706/0001-87

Av. Lucas Evangelista nº 643 – Aterrado – Volta Redonda – 27215-630
Tel.: 3344-2900 – Atendimento Eletrônico: 115
www.saaevr.com.br

GERÊNCIA JURÍDICA

PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº. 043/2022 – PROCESSO ADM. 0328/2022 - GAD
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 9912572604, QUE ENTRE SI FAZEM O SERVIÇO
AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
SAAE E A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.

CONTRATANTE:

Razão Social: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA

CNPJ/MF: 32.504.706/0001-87

Inscrição Estadual:

Nome Fantasia:

Endereço: AVENIDA LUCAS EVANGELISTA 643 - ATERRADO

Cidade: VOLTA REDONDA

UF: RJ

CEP: 27211-130

Endereço Eletrônico: nleocadio@saaevr.com.br

Telefone: (24) 3344-2919 / (24) 3344-2941

Representante Legal I: PAULO CEZAR DE SOUZA

Cargo/Função: DIRETOR
EXECUTIVO

RG: 81055895-7 IFP/RJ

CPF: 321.080.017-00

CONTRATADA:

CORREIOS – Empresa Pública, constituída nos termos do Decreto-Lei nº 509, de 20 de março de 1969.

Razão Social: SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE
OPERAÇÕES RJ

CNPJ/MF: 34.028.316/0002-94

Endereço: AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, 3077 – 15º ANDAR – CIDADE NOVA - RIO DE
JANEIRO – RJ

Cidade: RIO DE JANEIRO

UF:
RJ

CEP: 20210-911

Endereço

Eletrônico: rjcontratoscomerciais@correios.com.br

Telefone: (21) 2503-8377

Representante Legal I: HELEN APARECIDA DE OLIVEIRA CARDOSO
RG: 20.747.688-3 SSP/SP

RG: 20.747.688-3 SSP/SP

CPF: 259.583.398-77

Representante Legal II: THIAGO DE MORAES LEITE

RG: 05447293253 DETRAN/RJ

CPF: 090.513.287-45

Data de emissão: 04 e 05/05/2023 – CAA

	<p>SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA – RJ CNPJ: 32.504.706/0001-87</p> <p>Av. Lucas Evangelista nº 643 – Aterrado – Volta Redonda – 27215-630 Tel.: 3344-2900 – Atendimento Eletrônico: 115 www.saaevr.com.br</p> <p>GERÊNCIA JURÍDICA</p>
---	--

PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº. 043/2022 – PROCESSO ADM. 0328/2022 - GAD

As partes, acima identificadas, têm, entre si, justo e avençado e celebram por força do presente Instrumento, elaborado conforme disposto no art. 62, § 3º, II, da Lei 8.666/93 e demais alterações posteriores, o TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a renovação da vigência do Contrato original por mais 12 meses.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO

Em conformidade com o art. 57, II da Lei n.º 8.666/93 e com a cláusula sétima do contrato ora aditado, as partes acordam em renovar o contrato por 12 (doze) meses, de 06/05/2023 até 06/05/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo terá vigência de 06/05/2023 a 06/05/2024.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Os recursos orçamentários previsto na Cláusula Décima – Da Dotação Orçamentária do contrato ora aditado para a cobertura das despesas decorrentes deste Contrato têm seu valor estimado em **R\$90.000,00 (noventa mil reais)**.

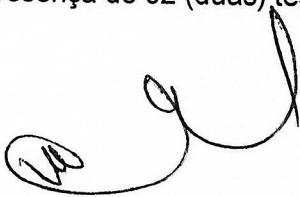
4.2. A classificação destas despesas se dará da seguinte forma:

As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da funcional programática 45.01.17.122.1101.6450.3.3.3.9.0.39.00.00.00.1501 e Nota de Empenho nº 0364/2023.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO:

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.



Data de emissão: 04 e 05/05/2023 – CAA



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA – RJ
CNPJ: 32.504.706/0001-87

Av. Lucas Evangelista nº 643 – Atarrado – Volta Redonda – 27215-630
Tel.: 3344-2900 – Atendimento Eletrônico: 115
www.saaevr.com.br

GERÊNCIA JURÍDICA

PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº. 043/2022 – PROCESSO ADM. 0328/2022 - GAD
Volta Redonda, 05 de Maio de 2023.

Engº Paulo Cezar de Souza
Diretor Executivo
SAAE/VR

Helen Aparecida de Oliveira Cardoso
Representante Legal I
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

Thiago de Moraes Leite
Representante Legal II
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

Testemunha
CPF

Testemunha
CPF



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 9912572604, QUE ENTRE SI FAZEM O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO SAAE E A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.

CONTRATANTE:		
Razão Social: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO SAAE		
CNPJ/MF: 32.504.706/0001-87	Inscrição Estadual:	
Nome Fantasia:		
Endereço: AV. LUCAS EVANGELISTA, 643 - ATERRADO		
Cidade: VOLTA REDONDA	UF: RJ	CEP: 27.211-130
Endereço Eletrônico: nleocadio@saaevr.com.br	Telefone: (24) 3344-2919 / (24) 3344-2941	
Representante Legal I: PAULO CEZAR DE SOUZA		
Cargo/Função: DIRETOR-EXECUTIVO	RG: 810558957	CPF: 321.080.017-00

CONTRATADA:		
CORREIOS – Empresa Pública, constituída nos termos do Decreto-Lei nº 509, de 20 de março de 1969.		
Razão Social: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	CNPJ/MF: 34.028.316/0002-94	
Nome Fantasia: SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO RIO DE JANEIRO		
Endereço: AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, 3077 – 15º ANDAR – CIDADE NOVA - RIO DE JANEIRO – RJ		
Cidade: RIO DE JANEIRO	UF: RJ	CEP: 20210-911
Endereço Eletrônico: rj1contratoscomerciais@correios.com.br	Telefone: (21) 2503-8377	
Representante Legal I: HELEN APARECIDA DE OLIVEIRA CARDOSO		
RG: 20.747.688-3 SSP/SP	CPF: 259.583.398-77	
Representante Legal II: THIAGO DE MORAES LEITE		
RG: 05447293253 DETRAN/RJ	CPF: 090.513.287-45	

As partes, acima identificadas, têm, entre si, justo e avençado e celebram por força do presente Instrumento, elaborado conforme disposto no art. 62, § 3º, II, da Lei 8.666/93 e demais alterações posteriores, o TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato original por mais 12 meses.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Em conformidade com o art. 57, II da Lei n.º 8.666/93 e com a cláusula sétima do contrato ora aditado, as partes acordam em prorrogar o contrato por 12 (doze) meses, de 06/05/2023 até 06/05/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo terá vigência a partir de 06/05/2023.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Os recursos orçamentários previsto na Cláusula Décima – Da Dotação Orçamentária do contrato ora aditado para a cobertura das despesas decorrentes deste Contrato têm seu valor estimado em R\$125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais).

4.2. A classificação destas despesas se dará da seguinte forma:

Elemento de Despesa: Despesas postais

Projeto/Atividade/Programa de Trabalho: Manutenção dos serviços administrativos

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO:

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento.

E, por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento.



Documento assinado eletronicamente por **Helen Aparecida de Oliveira Cardoso, Gerente - G1**, em 14/03/2023, às 23:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Pereira Ferreira, Chefe de Secao - G1**, em 15/03/2023, às 16:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar de Souza, Usuário Externo**, em 03/04/2023, às 15:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.correios.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **38953179** e o código CRC **2158A3CF**.

Ao senhor

PAULO CEZAR DE SOUZA

Diretor Executivo

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO SAAE

Av. Lucas Evangelista, 643 - Atterrado

27.211-130 Volta Redonda/RJ

Assunto: PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 9912572604/2022

Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto SAAE

Contratada: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos

Objeto: Retificação do Valor da Dotação Orçamentária

Fica por meio deste instrumento estabelecida a retificação do valor da dotação orçamentária por este Termo de Apostilamento de acordo com o estabelecido na Cláusula Quarta do primeiro termo aditivo do contrato 9912572604.

DA RETIFICAÇÃO:

Fica retificado o valor da Dotação Orçamentária informada na CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, conforme disposto a seguir:

DE:

*4.1. Os recursos orçamentários previsto na Cláusula Décima – Da Dotação Orçamentária do contrato ora aditado para a cobertura das despesas decorrentes deste Contrato têm seu valor estimado em **R\$125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais)**.*

PARA:

*4.1. Os recursos orçamentários previsto na Cláusula Décima – Da Dotação Orçamentária do contrato ora aditado para a cobertura das despesas decorrentes deste Contrato têm seu valor estimado em **R\$90.000,00 (noventa mil reais)**.*

DA RATIFICAÇÃO:

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago de Moraes Leite, Chefe de Secao - G1**, em 12/04/2023, às 14:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar de Souza, Usuário Externo**, em 14/04/2023, às 15:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.correios.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **39632776** e o código CRC **0D098DBA**.

**SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO**

AV. LUCAS EVANGELISTA - ATERRADO, 643
 VOLTA REDONDA
 2433442900
 INSC. MUNICIPAL 040265005
 32.504.706/0001-87

NOTA DE EMPENHO N°: 000364

DATA DE EMISSÃO : 04/05/2023

TIPO : ESTIMATIVO

PROC. ADM : 0328/2022



Órgão : 45 - SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
Unidade : 01 - SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
Função : 17 - SANEAMENTO
Subfunção : 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa : 1101 - GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
Proj/Ativ : 6450 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
Rubrica : 3.3.3.9.0.39.00.00.00
 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
Recurso : 1501 - Outros Recursos não Vinculados

Reduzido : 616751

Licitação :

Modalidade de Licitação : INEXIGIBILIDADE

Característica Peculiar : 000 - NÃO SE APLICA

Dados do Credor:

N° Credor : 111 **GNPJ** : 34.028.316/0002-94
Nome : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRA
Endereço : AV PRESIDENTE VARGAS, 3077
Município : RIO DE JANEIRO-RJ CEP : 20210900
Telefone : (21) 2503-8687 **Fax** : (21) 2503-8349
Banco/Ag./Conta : 001 / 1577-6 / 3001-5

PROCESSO DE COMPRA N° 027929	SEQ. DO EMPENHO N° 945118		
AUTORIZAÇÃO N° 272290	PROC. ADMIN (P.A.) : 0328/2022		
Valor Orçado	9.140.000,00	Saldo Anterior	3.315.262,48
Valor Empenhado	90.000,00	Saldo Atual	3.225.262,48

QUANT	MATERIAL OU SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	3.3.3.9.0.39.47.00.00 - SERVICOS DE COMUNICACAO DESPESAS POSTAIS (CARTA COMERCIAL SIMPLES: POSTAGENS DE 2º VIA DE CONTAS, NOTIFICAÇÕES, AUTO DE INFRAÇÃO, RESPOSTAS DE CORRESPONDÊNCIAS QUE SERÃO ENVIADAS AOS USUÁRIOS. CARTAS REGISTRADAS: ENVIO DE CONTRATOS A FORNECEDORES E DOCUMENTOS EM GERAL QUE NECESSITAM DE CONFIRMAÇÃO DE RECEBIMENTO. TELEGRAMA NACIONAL: CONVOCAR FUNCIONÁRIOS PARA COMPARECER AO SAAE/VR. SEDEX: POSTAGENS DE CORRESPONDÊNCIAS URGENTES. SERVIÇOS DE MALA DIRETA BÁSICA OU DOMICILIADA: DISTRIBUIÇÃO DE GRANDE NÚMERO DE INFORMATIVOS VIA CORREIOS. VIGÊNCIA DE 12 MESES) - SOLICITAÇÃO: 43408	90.000,00	90.000,00
RESUMO: EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE POSTAGEM . CONTATO: (024) 3344-2941 - NATÁLIA OU MARISTELA. e-mail: nleocadio@saaevr.com.br / mdias@saaevr.com.br.		TOTAL	90.000,00

DESTINO : GAD

EMITIDO POR	VISTO	AUTORIZADO
 Ednaldo de Souza Portes Divisão de Contabilidade Matr. 23663 - SAAE/VR	 Suelma Mendes N. Moreira Matr. 16.519 - SAAE/VR DIVISÃO DE CONTABILIDADE Neiva C. Pereira Ribeiro GERENTE FINANCEIRA Matr.: 14826 - SAAE/VR	 Andreia da Costa de N. Milfont Gerente Administrativo Matr. 15391 - SAAE/VR

RAZO DE ENTREGA : CONF. NECESSIDADE DO SAAEVR
 CONDIÇÃO DE PAGAMENTO : ATÉ 30 DIAS
 OUTRAS CONDIÇÕES : VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS